

**DECRETO Nº 1539/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º**- Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 268.393,85 (Duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e tres reais e oitenta e cinco centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>00007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2014 – Manutenção da Secretaria	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(49) 3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(299) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	167.103,30

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0019 – MNUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2017 – Manutenção da Secretaria	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(84) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	27.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0043 – GESTÃO EM SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2042 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(175) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	44.290,55
<b>TOTAL</b>		<b>268.393,85</b>

**Art 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0060 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>AÇÃO</b>	9001 – Reserva de Contingência	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(46) 9.9.99.99 – Reserva de Contingência	268.393,85
<b>TOTAL</b>		<b>268.393,85</b>

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA  
OAB/SP 161.521  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos